



Luiz Sergio N. Melo
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Via de autógrafa do Projeto de Lei nº 06/2015, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 14/04/2015.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 29/04/15

Fernando de Araújo Menezes:
Procurador Geral do Município
Decreto: 8.454/2014

Estância, 29 de abril de 2015.

LEI Nº 1.726

DE 29 DE abril DE 2015.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a
Fundação José Augusto Vieira”.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DE SERGIPE,

Faz saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO VIEIRA – Filial-situada na Rua Frei Damião, Bairro Cidade Nova, S/N, na cidade de Estância, pois é uma Sociedade Cívica, sem fins lucrativos, de duração por tempo ilimitado, tem por finalidade, somando-se o GRUPO EMPRESARIAL JOSÉ AUGUSTO VIEIRA, de sedimentar nas crianças estancianas o ensino infantil pré-escolar e fundamental de forma gratuita e com qualidade, fundada em 15 de fevereiro de 2013 inscrita no CNPJ sob o nº 32.744.278/0002-40;

Art. 2º- O reconhecimento constitucionalmente concedido no artigo anterior dá à entidade o direito de propor subsídio aos Poderes Municipal, Estadual, Federal e Institucionais Financeiras de Crédito para atender ao desenvolvimento de seus programas e a aceleração dos fins regimentais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE, em 29 de abril de 2015.

CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
Prefeito Municipal de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143